DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 11
Portarias 17
Licitações e Contratos 20
Homologação / Adjudicação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

LEI Nº 1.801, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, e delegar as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos definidos pela Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações.

Artigo 2º. O Convênio de Cooperação entre o Município de São Joaquim da Barra-SP e a Agência Reguladora ARES-PCJ regulamentará a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico durante o seu prazo de vigência.

Parágrafo Único. A Agência Reguladora ARES-PCJ deverá prestar contas à Administração Pública Municipal de São Joaquim da Barra-SP, nos prazos regulamentares e nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º. Nos termos da presente Lei, o prestador dos serviços públicos de saneamento básico ficará responsável por repassar à Agência Reguladora ARES-PCJ, durante a vigência do referido convênio, o valor mensal da Taxa de Regulação e Fiscalização, conforme Plano de Trabalho a ser desenvolvido na municipalidade.

§ 1º. O valor de que trata o *"caput"* deste artigo será o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas receitas líquidas correntes, deduzidas as receitas patrimoniais, referentes ao exercício anterior do orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, observada a resolução ARES-PCJ vigente que discipline o assunto.

§ 2º. Preservando a isonomia entre os municípios integrantes da ARES-PCJ, quer seja na condição de consorciado ou conveniado, sempre que houver decisão da Assembleia Geral de Prefeitos da ARES-PCJ, para alteração da alíquota da Taxa de Regulação, essa se aplicará ao Município, ressalvando-se que o valor não será superior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e suas Resoluções específicas.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.802, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**, portadora do CNPJ nº 51.792.810/0001-69, com sede na Rua Pará, nº 110, neste Município, para a execução de projeto com o objeto de Prestação de Serviços Médicos Especializados, especificamente Médico Psiquiatra, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. A celebração do Termo de Fomento para a execução do disposto no "caput" deste artigo observará as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.803, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 1.104.000,00** (um milhão cento e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.104.000,00**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	374		12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	26.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	375		12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	03	04	FUNDEB		
	376		12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	313.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
	377		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	417.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE	
	378		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	313.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			272 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.PRÉ-ES	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.043.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 1.043.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

Superávit: **61.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 61.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.804, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
372 10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
303 007 Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO

373 10.302.0005.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA 250.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-255.000,00**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
325 10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
303 007 Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS
245 15.452.0008.2046.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.805, 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.383.348,53** (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.383.348,53**

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	
	29	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	33	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	134.448,53
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	74	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	290.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	90	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	268.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	131	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	572.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	167	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
354		15.451.0008.2043.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-1.383.348,53**

02	06	01	CULTURA	
223		13.392.0007.2040.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-1.267.478,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
245		15.452.0008.2046.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-115.870,11
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.806, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **492.000,00**

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	81	12.365.0004.1005.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	72.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	124	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	130	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	320.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-72.000,00**

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	86	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-72.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Superávit: **492.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 420.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

DECRETO Nº 2.140, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.803/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 1.104.000,00** (um milhão cento e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.104.000,00**

02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
374	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02 03 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
375	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02 03 04	FUNDEB			
376	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		313.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç		
377	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		417.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE		
378	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		313.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	272 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.PRÉ-ES		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.043.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 1.043.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

Superávit:

61.000,00
Fontes de Recurso
05 00 61.000,00

Artigo 3º. Este decreto lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.141, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.804/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372		10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		303 007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
373		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-255.000,00**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325		10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		303 007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
245		15.452.0008.2046.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.142, 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.805/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.383.348,53** (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.383.348,53**

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL		
	29		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	33		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	134.448,53
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	74		12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	290.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	90		12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	268.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	131		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	572.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	167		08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
354		15.451.0008.2043.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-1.383.348,53**

02	06	01	CULTURA	
223		13.392.0007.2040.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-1.267.478,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
245		15.452.0008.2046.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-115.870,11
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.143, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.806/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **492.000,00**

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	81	12.365.0004.1005.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	72.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	124	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	130	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	320.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-72.000,00**

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	86	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-72.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Superávit: **492.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 420.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.501, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Joaquim da Barra).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026/2036;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.120/2026 que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Joaquim da Barra/SP:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Cláudia Bell Vilella
Suplente: Teresinha Máximo de Souza Riquiel

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Patrícia Ferreira Silva
Suplente: Laura Donadelli Diniz Pimenta Dezem

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

Titular: Odirlei Gomes Da Silva
Suplente: Elisandra Ferracini dos Santos Brito

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Roythe Rodrigues
Suplente: Rita De Cássia Donadeli Pimenta

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Josimar da Silva
Suplente: Flaviane Fischer Silva

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

Titular: Stella Barbanti Boldrin
Suplente: Vaneide Araujo de Oliveira

VII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Luciano José Balan Nascimento
Suplente: Nelson Croscati Sarri

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titular: Claudia Márcia Pansani Oliveira
Suplente: Marcela Gomes Teodoro

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

Titular: Michelli Scareli Godinho
Suplente: Olinalva Maria de Sousa Costa Brando

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Kátia Lopes de Faria Bianchini
Suplente: Elaine Cristina de Souza Parise

Artigo 2º. A Comissão Gestora terá como finalidade coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração, revisão e manutenção do Plano Municipal de Educação, promovendo a participação dos diversos segmentos da sociedade.

Artigo 3º. A presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Diretor(a) Municipal de Educação ou representante designado.

Artigo 4º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

Tipo: ARP

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E INSTALAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
65.412.233 FELIPE HENRIQUE NOBRE	65.412.233/0001-47	ARP Nº 01.064/2026	**R$ 189.651,00**
Itens homologados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			**R$ 189.651,00**

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 26 de agosto de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....